

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

RESOLUÇÃO CSA Nº 007/2019

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, de conformidade com o Regimento Unificado da Instituição, e pela deliberação unânime das reuniões plenárias do CONSEPE e CSA, realizadas no dia 17 de outubro de 2019, sanciona a presente Resolução, que estabelece o regulamento do **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA** nos cursos de graduação nas modalidades de ensino presencial e a distância das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, conforme segue.

Art. 1º Ficam aprovados os atos normativos do Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica nos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais – CESCAGE, na forma que integra este ato legal.

I – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA

Art. 2º A Monitoria Acadêmica em disciplinas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais tem como objetivos:

- a) favorecer a participação dos acadêmicos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
- b) incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação entre acadêmicos e professores;
- d) proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
- e) aprofundar o conhecimento do Monitor Acadêmico sobre o conteúdo da disciplina;
- f) oportunizar ao acadêmico a experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica; e
- g) despertar o interesse pela carreira docente.

II – DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA ACADÊMICA

Art. 3º As atividades de Monitoria Acadêmica serão desenvolvidas durante o semestre letivo regular, com carga horária no mínimo equivalente à da disciplina em que se realiza a Monitoria Acadêmica, conforme o Plano de Atividades elaborado pelo Professor responsável pela disciplina, que será o supervisor permanente.



Art. 4º A função de Monitor Acadêmico não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 5º O exercício da Monitoria Acadêmica não isenta o acadêmico das atividades regulares do seu curso.

Art. 6º À cada turma da disciplina poderá ser ofertada 01 (uma) vaga de Monitoria Acadêmica.

Art. 7º É vedado ao acadêmico desenvolver atividades de Monitoria Acadêmica em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

III– DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO

Art. 8º Ficam estabelecidas as obrigações básicas para o acadêmico no exercício da Monitoria Acadêmica, conforme segue:

- a) participar das aulas da disciplina em que é Monitor Acadêmico;
- b) orientar os acadêmicos nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- c) cumprir as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor Supervisor;
- d) atender os acadêmicos da turma em que é Monitor Acadêmico, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades;
- e) controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos;
- f) participar na elaboração de aulas práticas e exercícios;
- g) ter frequência integral nas atividades de Monitoria Acadêmica;
- h) efetuar diariamente o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da Monitoria Acadêmica; e
- i) apresentar Relatório Final das atividades de Monitoria Acadêmica ao término do semestre (anexo I).

Art. 9º Fica vedado ao Monitor Acadêmico ministrar aulas, substituir o Professor Supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários.

IV– DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

Art. 10 Cada disciplina que fizer parte do Programa de Monitoria Acadêmica terá um Professor Supervisor, com as seguintes incumbências:

- a) elaborar o Plano de Atividades da Monitoria Acadêmica contendo: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas e avaliação do desempenho do Monitor Acadêmico;

- b) orientar o Monitor Acadêmico em todas as fases do trabalho, inclusive nos relatórios;
- c) verificar o controle do registro de frequência e atendimentos do Monitor Acadêmico (anexo II); e
- d) elaborar relatório sobre as atividades e desempenho do Monitor Acadêmico ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Atividades da Monitoria Acadêmica (anexo III).

V– DOS PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA DA MONITORIA ACADÊMICA

Art. 11 A Coordenação Geral de Gestão Acadêmica emitirá solicitação aos Coordenadores dos Cursos de Graduação para que encaminhem as listas de disciplinas, respectivos docentes e número de vagas para Monitores Acadêmicos para suas disciplinas, no decorrer dos meses de setembro para o primeiro semestre do ano seguinte, ou abril para o segundo semestre.

Art. 12 Até o dia trinta de maio (30/05) e trinta de outubro (30/10) de cada ano, será publicado pela Coordenação Geral de Gestão Acadêmica o Edital de Processo de Seleção para Monitoria Acadêmica, fazendo constar o código, o nome e a carga horária total da(s) disciplina(s) que oferecerão vagas para Monitoria Acadêmica.

VI– DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 13 O acadêmico interessado em desenvolver atividades de Monitoria Acadêmica deverá inscrever-se no portal do aluno na aba requerimentos, dentro dos prazos fixados em edital, desde que:

- a) seja acadêmico regularmente matriculado no Curso de Graduação da disciplina objeto da Monitoria Acadêmica;
- b) tenha sido aprovado, sem dependência, na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica;
- c) não esteja cursando ou tenha a cursar qualquer disciplina em regime de dependência ou adaptação;
- d) não tenha anteriormente abandonado a função de Monitor Acadêmico, sem justificativa;
- e) não tenha cumprido ou esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- f) esteja em dia com os compromissos perante o Setor Financeiro e a Secretaria Acadêmica da Instituição; e
- g) apresente disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade da Monitoria Acadêmica.

VII– DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

Art. 14 A seleção dos Monitores Acadêmicos será feita a partir de edital próprio, lançado a cada semestre, de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);
- b) em caso de empate, será selecionado para a função de Monitor Acadêmico o acadêmico que detiver o maior percentual de frequência na disciplina objeto da Monitoria Acadêmica e persistindo o empate valerá o maior somatório das notas nas disciplinas constantes do Histórico Escolar Acadêmico.
- c) caso haja necessidade, o Professor Supervisor poderá solicitar entrevista com os candidatos inscritos à vaga de Monitoria Acadêmica na sua disciplina, da qual deverá ser lavrada ata circunstanciada;
- d) os professores que analisarem o histórico escolar do acadêmico deverão elaborar uma Ata de Seleção de Candidatos (anexo IV), na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas, levando-se em conta os critérios de seleção;
- e) os procedimentos da classificação dos candidatos poderão ser avocados para a Coordenação de Curso;
- f) os Coordenadores de Curso deverão encaminhar as Atas de Seleção de Candidatos, no prazo estabelecido no respectivo edital, para aprovação da Coordenação Geral de Gestão Acadêmica;
- g) a lista de acadêmicos aprovados será publicada em Edital de Aprovação dos Candidatos à Monitoria Acadêmica até o último dia antecedente ao início das aulas do período letivo;
- h) o acadêmico selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitor Acadêmico (anexo V) na presença do Coordenador de Curso e do Professor Supervisor; e.
- i) o Termo de Compromisso deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica para controle do Programa de Monitoria Acadêmica.

VIII – DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

- Art. 15 É possível renovar a vaga de Monitoria Acadêmica por mais um semestre, sem a necessidade de o candidato passar novamente pelo processo de seleção.
- Art. 16 O pedido de renovação deverá ser efetuado mediante carta do acadêmico ao Coordenador de Curso justificando sua solicitação, assinada conjuntamente com o Professor Supervisor e acompanhada do Relatório Final.
- Art. 17 O Monitor Acadêmico poderá se desligar voluntariamente do Programa de Monitoria Acadêmica, em qualquer momento do semestre, mediante assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao Professor Supervisor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias (anexo VI).
- Art. 18 As atividades de Monitor Acadêmico poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do Professor Supervisor, por baixa assiduidade, não cumprimento das tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o Professor Supervisor comunicar o fato por escrito imediatamente à Coordenação do Curso.



IX – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19 O Monitor Acadêmico receberá certificado de participação no Programa de Monitoria Acadêmica quando do seu desligamento ao término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Plano de Monitoria Acadêmica, entregar o Relatório Final com prazo até o último dia letivo indicado no Calendário Acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais e observado o estabelecido no Parágrafo único do artigo 21 desta Resolução.

Parágrafo único. Tendo havido a renovação da Monitoria Acadêmica na mesma disciplina, a certificação se dará em separado para cada participação.

Art. 20 Após proceder a análise do Relatório Final, o Professor Supervisor encaminhará o documento, juntamente com a ficha de avaliação do Monitor Acadêmico ao Coordenador de Curso para aprovação e certificação.

Art. 21 O Coordenador de Curso enviará à Coordenação Geral de Gestão Acadêmica a listagem dos Monitores Acadêmicos aprovados, juntamente com os relatórios citados no Artigo 19 desta Portaria, para que sejam tomadas as providências quanto à expedição e registro dos certificados.

Parágrafo único. Caberá certificação ao acadêmico que tendo participado do Programa de Monitoria Acadêmica alcançar, no mínimo, o conceito regular em todos os critérios da ficha de avaliação indicada como anexo III da presente Portaria.

Art. 22 O Professor Supervisor que não cumprir com as atividades previstas no Programa de Monitoria não poderá proceder a nova solicitação de monitoria para o semestre seguinte, sendo que no caso de reincidência não mais será possível participar deste programa.

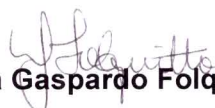
Art. 23 Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Coordenação de Curso, ouvida a Coordenação Geral de Gestão Acadêmica.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Art. 76 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 17 de outubro de 2019.



Daniela Gaspardo Folquitto

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

DIRETORA GERAL

RESOLUÇÃO CSA Nº 007/2019 – ANEXO IV



FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Programa de Monitoria Acadêmica

ATA DE SELEÇÃO

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____ CÓDIGO: _____

Nº DE INSCRITOS: _____

DATA DA SELEÇÃO: _____

Nome dos candidatos	Nota na disciplina	% de frequência	Classificação

PROFESSORES RESPONSÁVEIS:

1- _____

2- _____

3- _____

Ponta Grossa, ____ / ____ / ____

Coordenador de Curso



TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO

SEMESTRELETIVO: _____

Eu, _____, RA _____,
do _____ período do curso de _____, turno _____,
assumo o compromisso de exercer, no período de ____/____/____ a ____/____/____, a Monitoria Acadêmica, observando as seguintes normas:

- a) Cumprir _____ horas semanais de trabalho;
- b) Desenvolver o Plano de Atividades de Monitoria Acadêmica elaborado pelo Professor Supervisor;
- c) Apresentar relatório semestral à Coordenação de Curso, com avaliação do Professor Supervisor;
- d) Cumprir as disposições normativas inerentes ao Programa Acadêmico de Monitoria Acadêmica.

Ciente de que a Monitoria Acadêmica é voluntária e não constitui nenhum tipo de vínculo empregatício, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, e pelo seu cumprimento fazendo jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria.

Ponta Grossa, ____/____/____

Assinatura do Monitor Acadêmico



RELATÓRIO DO MONITOR ACADÊMICO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR SUPERVISOR: _____

MONITOR ACADÊMICO: _____

- 1 – Atividades realizadas
- 2 – Atividades não realizadas
- 3 – Outras atividades
- 4 – Aprendizagem adquirida

Ponta Grossa, ____ / ____ / ____

—

Assinatura do Monitor Acadêmico

RESOLUÇÃO CSA Nº 007/2019 – ANEXO VII



FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Programa de Monitoria Acadêmica

RELATÓRIO DO PROFESSOR SUPERVISOR

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR SUPERVISOR: _____

MONITOR ACADÊMICO: _____

- 1 – Como o Monitor Acadêmico foi orientado para o desenvolvimento das atividades?
- 2 – Considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo Monitor Acadêmico previstas no Plano de Atividades.
- 3 – Desempenho do Monitor Acadêmico:

CRITÉRIOS	EXCELENTE (de 9,0 a 10)	BOM (de 8,0 a 8,9)	REGULAR (de 7,0 a 7,9)	INSUFICIENTE (menor de 7,0)
3.1 - Domínio do conteúdo da disciplina				
3.2 - Realização das atividades programadas				
3.3 - Assiduidade e pontualidade				
3.4 - Relacionamento com a equipe de trabalho				
3.5 - Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas				
3.6 – Média final				

Ponta Grossa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Supervisor

RESOLUÇÃO CSA Nº 007/2019 – ANEXO VIII



FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Programa de Monitoria Acadêmica

TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR SUPERVISOR: _____

MONITOR ACADÊMICO: _____

Eu, _____, Monitor Acadêmico da disciplina
_____, código _____, através deste instrumento,
me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE,
do qual participei até ____/____/____.

Ponta Grossa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Monitor Acadêmico

RESOLUÇÃO CSA Nº 007/2019 – ANEXO IX



FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Programa de Monitoria Acadêmica

CONTROLE DE PRESENÇA E ATENDIMENTO ACADÊMICO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR SUPERVISOR: _____

MONITOR ACADÊMICO: _____

DATA	ATIVIDADE	ASSINATURA

Ponta Grossa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Monitor Acadêmico

Assinatura do Professor Supervisor

Assinatura do Coordenador de Curso